

RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Define diretrizes, critérios e procedimentos de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPG-FAU/UnB.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve que:

Art. 1º - Além dos requisitos definidos pela CAPES, pelas Normas Gerais de Pós-Graduação da UnB e pelo Regulamento do Programa, o credenciamento tem por princípio que o perfil do docente, no currículo LATTES e na prática acadêmica, seja compatível com a estrutura em Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, assim como a proposta em vigor do PPG-FAU.

Art. 2º - Anualmente será publicado Edital com a chamada para novos credenciamentos, a ser definido de acordo com a política de expansão do corpo docente do PPG-FAU, estabelecida pelo Colegiado.

Art. 3º - O credenciamento de Docentes Permanentes tem validade até a convocação do Colegiado para reconhecimento, não excedendo quatro anos, e tem por diretrizes:

- I. Apresentação de um “Projeto de Pesquisa” pertinente às Linhas de Pesquisa do PPG-FAU e aos requisitos de avaliação do programa.
- II. Realização, preferencialmente, de credenciamento anterior como docente colaborador do PPG-FAU.
- III. Condução, preferencialmente, de pelo menos duas orientações concluídas de pós-graduação *stricto sensu* no PPG-FAU, em outros Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES ou em Programas de Pós-Graduação estrangeiros reconhecidos pelas respectivas instâncias de avaliação.

- IV. Compromisso de ministrar, anualmente, pelo menos 4 créditos em disciplinas no PPG-FAU, exceto quando em afastamentos regulamentados.
- V. Registro, nos quatro anos anteriores, da pontuação mínima exigida no “Anexo 1 - Critérios para credenciamento”.

Art. 4º - O credenciamento de Docentes Colaboradores tem validade pelo período de suas atividades no Programa, não excedendo quatro anos, e tem por diretrizes:

- I. Apresentação de um “Projeto de Pesquisa” pertinente às Linhas de Pesquisa do PPG-FAU e aos requisitos de avaliação do programa.
- II. Condução de orientações concluídas de graduação, seja em Iniciação Científica, Ensaio Teórico, Extensão, Monitoria ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- III. Atendimento a demandas concretas de orientação do PPG-FAU, além de fomentar a colaboração de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa em andamento ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.
- IV. Compromisso de ministrar, anualmente, pelo menos, 4 créditos em disciplinas no PPG-FAU.
- V. Registro, nos quatro anos anteriores, da pontuação mínima exigida no “Anexo 1 - Critérios para credenciamento”.

Art. 5º - O recondenciamento será realizado coletivamente e periodicamente, antes do término de cada ciclo de avaliação quadrienal e tem por diretrizes:

- I. Inserção, no período em que esteve credenciado, em alguma das Linhas de Pesquisa definidas pelo Programa, na coordenação ou participação de projetos de pesquisa apoiados preferencialmente por instituições de fomento. Recomenda-se que todos os docentes façam submissão de seus projetos de pesquisa a editais de fomento e bolsa de produtividade em pesquisa.

- II. Liderança e/ou participação de/em Grupo de Pesquisa credenciado e certificado junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, preferencialmente com atividades que fomentem participação em redes de pesquisa e a internacionalização das atividades de pesquisa.
- III. Exercício da docência, no período em que esteve credenciado, de pelo menos 4 créditos anuais em disciplinas (não-tutoriais) do PPG-FAU, com exceção dos períodos de afastamentos regulamentares.
- IV. Realização, no período em que esteve credenciado, de orientações a discentes do PPG-FAU e/ou supervisão a pesquisadores de pós-doutorado.
- V. Registro, nos quatro anos anteriores, da pontuação mínima exigida no “Anexo 2 – Critérios para credenciamento”, para docentes permanentes e colaboradores. Recomenda-se a indicação de produções relevantes que comprovem impactos e relevância acadêmica e social.
- VI. Apresentação de trabalhos em eventos com ISBN/ISSN, com publicação de texto, na íntegra, resumo e/ou resumo expandido, ou artigos em periódicos da área em conjunto com discentes.

Art. 6º - O descredenciamento de docentes ocorrerá nos seguintes casos:

- I. A pedido do docente, em qualquer momento, à Coordenação do PPG-FAU, via SEI.
- II. Por falta de envio da solicitação de credenciamento.
- III. Pelo não comparecimento em reuniões do Colegiado de Pós-Graduação nos termos do Art. 51 definido no Estatuto e Regimento Geral da UnB.
- IV. Por não cumprimento dos critérios quantitativos e qualitativos dispostos no “Anexo 2 – Critérios para credenciamento” e em conformidade com o Acompanhamento do Desempenho Docente disposto no “Anexo 3”.

Art. 7º - Para efeito de credenciamento é considerada os critérios e disposições presentes no “Anexo 1 – Critérios para credenciamento” desta Resolução.

Art. 8º - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPG-FAU.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação da UnB.

Brasília, 24 de junho de 2020.

Prof. Dra. Luciana Saboia Fonseca Cruz

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, PPG-FAU/UnB

Aprovado pela CPP/DPG em XX/XX/XXXX

Anexo 1

Critérios para credenciamento

- I. Para credenciamento, o docente deverá atingir, no mínimo, 400 pontos assim organizados:
 - 300 pontos na Seção A (Produção Bibliográfica, Projeto de Pesquisa, Projeto de Extensão); e
 - 100 pontos na Seção B (Produção Técnica, Produção Artística e Cultural, Orientações).
- II. A indicação das pontuações nas Seções A e B está disposta no “Anexo 4 - Quadro de pontos para avaliação da atuação docente”.
- III. Para o credenciamento valerá a produção dos últimos quatro anos contados a partir da data da solicitação.
- IV. O docente deverá comprovar a publicação de quatro artigos (capítulos de livro, anais ou periódico) durante os últimos 4 anos, sendo que, no mínimo, 1 artigo deve estar publicado em periódico com Qualis, com outro Indexador ou em periódicos novos ainda sem qualificação.
- V. A publicação de livro de autoria individual ou dois capítulos de livros – ambos por Editora com Conselho Científico - valerá como parâmetro quantitativo, substituindo o disposto no item “IV” deste Anexo 1, em relação à publicação de 1 artigo em periódico.

Anexo 2

Critérios para credenciamento

- I. Para credenciamento na categoria Docente Permanente será necessário comprovar, no mínimo, 470 pontos, assim organizados:
 - 350 pontos na Seção A (Produção Bibliográfica, Projeto de Pesquisa, Projeto de Extensão); e
 - 120 pontos na Seção B (Produção Técnica, Produção Artística e Cultural, Orientações).
- II. A indicação das pontuações nas Seções A e B está disposta no “Anexo 4 - Quadro de pontos para avaliação da atuação docente”.
- III. O docente deverá comprovar a publicação de, no mínimo, 1 artigo em periódico com Qualis realizadas até o momento da solicitação, que ocorrerá ao final de cada ciclo quadrienal de avaliação CAPES.
- IV. A publicação de livro de autoria individual e/ou de organização de livro-coletânea ou dois capítulos de livro – todos por Editora com Conselho Científico –, ou de três artigos em Anais de eventos valerá como parâmetro quantitativo, substituindo o disposto no item “III” deste “Anexo 2 - Critérios para credenciamento”.
- V. O docente deverá comprovar a oferta de, no mínimo, 4 créditos anuais em disciplinas do PPG-FAU (não tutoriais) no quadriênio anterior, com exceção dos períodos de afastamento oficiais

Anexo 3

Do acompanhamento do desempenho docente

- I. Acompanhamento do desempenho docente, mediante análise da produção informada no currículo Lattes. Caberá ao docente manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes para fins de avaliação e acompanhamento pelo PPG-FAU. Serão duas etapas de Acompanhamento: uma primeira ao final do segundo ano do quadriênio vigente; a segunda ao final do ciclo quadrienal, neste caso, coincidindo com o credenciamento nos termos do “Anexo 2”.
- II. Caberá ao docente, ao final do segundo ano de vigência do Quadriênio CAPES, comprovar a publicação de dois artigos, sendo que um deles deve estar publicado em periódico qualificado; ou de um livro de autoria individual e/ou organização de coletânea ou um capítulo de livro, todos por Editora com Conselho Científico. O docente que, até o final do segundo ano de vigência do quadriênio, não alcançar essa produção, não estará apto para novas orientações até a avaliação de acompanhamento subsequente ou no momento do credenciamento disposto no “Anexo 2”.
- III. O docente que não comprovar pontuação mínima por duas avaliações de acompanhamento será descredenciado do PPG-FAU e suas orientações serão transferidas para outro orientador designado pela Comissão do PPG-FAU.
- IV. O docente descredenciado poderá, a qualquer momento, solicitar o seu credenciamento sem precisar esperar um novo Edital Específico ou disponibilidade de vagas, desde que satisfaça as condições de credenciamento informadas nesta Resolução, Art. 5º / Anexo 2.

Anexo 4

Quadro de pontos para avaliação da atuação docente

Documento de avaliação da atuação docente para Pós-Graduação – credenciamento e reconhecimento – no PPG-FAU.

I. Sessão A

Produção intelectual		
Tópicos	Pontuação	
1. Publicação de Artigos em Periódicos (individual ou co-autoria)		
Artigo em Periódico A1	100	
Artigo em Periódico A2	90	
Artigo em Periódico B1	80	
Artigo em Periódico B2	60	
Artigo em Periódico B3	50	
Artigo em Periódico B4	45	
Artigo em Periódico indexado (Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo)	90	
Artigo em periódico internacional, com ISSN e comitê científico, mas sem QUALIS registrado no período (Revista Nova)	50	
Artigo em periódico nacional, com ISSN e comitê científico, mas sem QUALIS registrado no período (Revista Nova)	45	
Resenha e Ensaio Crítico em periódico científico da área de atuação docente	20	
2. Publicação de Livros e Capítulo de Livros (individual ou co-autoria)		
Livro Integral com ISBN, Comitê Editorial/Científico, com pelo menos 60 páginas	100	
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN, com pelo menos 60 páginas	90	
Capítulo de Livro (Editora Nacional ou Estrangeira) com ISBN	90	
Prefácio, posfácio ou apresentação de livro com ISBN	30	
Livro Integral com ISBN, com menos de 60 páginas	50	
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN com menos de 60 páginas	40	
3. Publicação Anais de eventos acadêmicos (individual ou co-autoria)		
Artigo completo em Anais de evento Internacional com ISSN (Congressos organizados por Associações Acadêmicas: IPHS, AIHU, EAUH, LASA etc.)	70	
Artigo completo em Anais de evento internacional com ISSN	50	
Artigo completo em Anais de evento nacional com ISSN (Congressos organizados por Associações Acadêmicas: ANPARQ, ANPUR, ANTAC etc.)	70	
Artigos em Anais de Evento Nacional com ISSN	30	

Resumo em Anais de evento (Nacional ou Estrangeiro)	10	
Pesquisa / Extensão / Patentes / Bolsa PQ		
1. Cursos		
Coordenação de Atividade de extensão, cursos, minicursos etc (mín. 40hs)	80	
Participação em Atividade de extensão, cursos, minicursos etc. (mín. 40hs)	50	
2. Projetos, produtos e Patentes		
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na area (premiado ou publicado)	100	
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na area (participação em concursos ou outra atividade comprovada)	50	
Produto patenteado ou <i>software</i> registrado	100	
Produto com patente requerida ou <i>software</i> com registro requerido	50	
Produto ou Protótipo (sem patente e/ou requerimento)	15	
3. Bolsa de Produtividade		
PQ-1	100	
PQ-2	90	

II. Sessão B

Produção técnica		
Tópicos	Pontuação	
1. Eventos: organização / participação		
Organizador Geral e ou Comissão organizadora - Internacional	100	
Organizador Geral e ou Comissão organizadora - Nacional	80	
Membro de Comitê Científico - Internacional	60	
Membro de Comitê Científico – Nacional	50	
Coordenação de Sessão Livre de Congressos Nacionais e Internacionais	50	
Participação em Sessão Livre de Congressos Nacionais e Internacionais	25	
Apresentação de trabalho - Internacional	20	
Apresentação de trabalho - Nacional	15	
2. Participação em Comitês e/ou Conselhos: editorial; <i>ad hoc</i>; parecer etc.		
Coordenador e/ou Membro de Comitê de Área (CNPq, CAPES, FAP-DF, FAPESP etc.)	100	
Editor de Periódico Científico Internacional com QUALIS ou fator de impacto sem QUALIS	80	
Editor de Periódico Científico Nacional com QUALIS ou fator de impacto sem QUALIS	60	

Membro de Conselho Editorial de Periódico Científico Internacional com QUALIS ou fator de impacto sem QUALIS (por periódico)	40	
Membro de Conselho Editorial de Periódico Científico Nacional com QUALIS ou fator de impacto sem QUALIS (por periódico)	30	
Parecer ad hoc internacional (periódico, congresso e/ou agência de fomento)	20	
Parecer ad hoc nacional (periódico, congresso e/ou agência de fomento)	10	
3. Atividades Artísticas e Culturais		
Exposição individual e/ou coletiva	70	
Curadoria de Arte e/ou Cultural	70	
Ilustração de livro	50	
Projeto gráfico de livros e periódicos	40	
Resenha ou ensaio crítico de obra de arte em jornais, revistas e encartes	20	
4. Orientações		
PIBIC (10 pontos por orientação concluída)	---	
Mestrado (20 pontos por orientação concluída)	---	
Doutorado (30 pontos por orientação concluída)	---	
Supervisão de Pós-Doutorado (40 pontos por orientação concluída)	---	